



LIGHT S.A.
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.3.0026.316-1
CAPITAL ABERTO

CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT S.A. REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2015, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME FACULTA O §1º DO ART. 130 DA LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976 (“LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES”).

1. Data, hora e local: 20 de março de 2015, às 11 horas, realizada mediante conferência telefônica.

2. Presentes: Os Conselheiros efetivos Nelson José Hubner Moreira, Presidente da Mesa, Giles Carriconde Azevedo, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Fabiano Macanhan Fontes, Guilherme Narciso de Lacerda, Silvio Artur Meira Starling e Carlos Alberto da Cruz, bem como os Conselheiros suplentes José Augusto Gomes Campos e Marcelo Pedreira Oliveira. Compareceram, também, à reunião, sem, contudo, participarem das votações, os conselheiros suplentes, Samy Kopit Moscovitch e César Vaz de Melo Fernandes. A advogada Cláudia de Moraes Santos foi convidada para secretariar os trabalhos. Participaram, ainda, os Diretores João Batista Zolini Carneiro e Luís Fernando de Almeida Guimarães sem, contudo, participarem das votações.

3. Assunto Tratado - Deliberação:

3.1. ACD nº N-001/2015 e F-006/2015 (Light S.A., Light Energia S.A. e Guanhões Energia S.A.) – 4º emissão de Notas Promissórias da Guanhões Energia S.A.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação dos Comitês de Gestão e Finanças orientou o voto favorável dos Conselheiros indicados pela Companhia, na reunião do Conselho de Administração da Light Energia S.A. (“Light Energia”), que deliberar sobre a orientação do voto dos seus representantes na Assembleia Geral Extraordinária da Guanhões Energia S.A. (“Guanhões”), que tratará da 4ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Guanhões, nos termos da Instrução CVM nº 134, de 1º de novembro de 1990, no valor de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), com vencimento em outubro de 2015. As Notas Promissórias farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, correspondentes a 113,50% (cento e treze inteiros e cinco décimos por cento) da taxa média dos Depósitos Interfinanceiros-DI de um dia, *over extra grupo*, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário disponível na sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Remuneração”);

O Conselho, ainda, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Gestão e Finanças, aprovou a prestação de garantia fidejussória, no âmbito da citada 4ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Guanhões, por meio de aval apostado nas cártulas, proporcional, parcial e não solidário da Light S.A., correspondente a 51% (cinquenta e um por cento) de todas as obrigações assumidas pela Guanhões no âmbito dessa emissão, acrescida de juros incorridos na operação, correspondente à participação da Light Energia S.A. no capital social da Guanhões. A 4ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Guanhões será no valor de

até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), com vencimento em outubro de 2015 e contará com a Remuneração acima indicada.

O Conselho, por unanimidade, autorizou a adoção das medidas necessárias à assinatura das cédulas da 4ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Guanhães pela Diretoria da Light S.A., bem como ratificou os atos incorridos especialmente para este fim, conforme ACD nº N-001/2015 e F-006/2015, de 20.03.2015.

Certifico que a presente é uma certidão da ata da reunião do Conselho de Administração da Light S.A. realizada nesta data.

Cláudia de Moraes Santos
Secretária da reunião